



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Processo Administrativo n° MTPAR-PRO-2024/01596

Assunto: Edital de n° 042/2024/MTPAR

Código no licitações-e: 1054308

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Foi apresentada impugnação ao Edital de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, pela empresa Fibratex Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.889.493/0001-98, sediada na Rua Barão de Melgaço, n° 629-A, bairro do porto, Cuiabá-MT, CEP 78.025-300, neste ato representada por seu Procurador, Marcus Maculan Sodré, brasileiro, casado, encarregado administrativo, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG no 0072627-3 SSP/MT e inscrito no CPF no 091.737.061-91;

Cumpra salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição e a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Cumpra salientar também que o Regulamento Interno da MT. Participações e Projetos S.A, em seu art. 27 e seguintes, dispõe:

Art. 27. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas.

§1º A MT-PAR deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

§2º Na hipótese de a MT-PAR não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 28. Na hipótese de edital para a aquisição de bens, cujo prazo de publicidade do edital é de 5 (cinco) dias úteis, conforme alínea "a" do inciso I do Artigo 39 da Lei n. 13.303/2016, para viabilizar o pedido de esclarecimento e a impugnação, o prazo do item anterior é reduzido para 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a autoridade signatária do edital responder à impugnação, motivadamente, em até 1 (um) dia útil.

Já o edital ora impugnado, em seu item 06, prevê que:

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Agente de Licitação, auxiliado pela Área Demandante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dias úteis.

6.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Agente de Licitação, através dos endereços eletrônicos constantes na capa deste Edital, devendo ser informado, no campo "assunto", o número da licitação.

6.3. Não serão aceitas as impugnações que:

6.3.1. Forem entregues fora do prazo legal;

6.3.2. Forem interpostas por representante não habilitado legalmente para responder pelo Licitante.

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão é parte legítima para peticionar e impugnar o edital de licitação.

A peça impugnatória foi encaminhada pelo licitante via email: licitacoes@mtpar.mt.gov.br, na data de 09/09/2024, às 14 hrs e 11 minutos (Horário local - Cuiabá-MT).

Av. Dr. Hélio Ribeiro, n° 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

1 PÁGINA DE 3



MT-PARDIC202405447



Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Assim, considerando que a abertura das propostas está prevista para o dia 12/09/2024, temos que a data limite para a impugnação é o dia 10/09/2024, posto que o dispositivo supracitado prevê o direito ao licitante de impugnar o edital até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Face ao exposto, vislumbramos que a presente impugnação enviada pela empresa Fibratex Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.493/0001-98, foi apresentada de forma **TEMPESTIVA** dada às regras editalícias supramencionadas, motivo pelo qual a mesma não deveria ser conhecida e recebida para apreciação.

Entretanto, adentrarmos ao mérito para verificar se houve o cometimento de alguma irregularidade evidenciada pela impugnante.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega a impugnante a ausência de informações relevantes para determinação dos valores a serem propostos. A mesma lavrou tais quesitos;

Lote 03 – Item 01 – MACACÃO

- Qual deve ser a composição e gramatura (g/m2) do tecido?
- O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?
- Qual deverá ser a largura da faixa refletiva?
- Como deverá ser a gola (esporte, tipo padre etc.)?
- O macacão terá bolsos? Quantos, de que tipo e onde deverão ser localizados?
- Como será o fechamento frontal (zíper, botões etc.)?
- Deverá ter elástico na cintura?
- Como serão os punhos (botões, elástico etc.)?

Lote 03 – Item 02 – Camisa

- A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA"?
- O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?
- Deverá ser pintada ou bordada nas costas e mangas?
- A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?
- Qual deverá ser a largura dos punhos (em cm)?

Lote 03 – Item 03 – Calça

- A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA"?
- Os bolsos serão chapados ou embutidos?
- O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

Lote 03 – Item 05 – Camiseta polo

Quais deverão ser as medidas dos bordados?

Lote 03 – Item 06 – Camiseta

- A malha fria (67% poliéster e 33% viscose) não aceita sublimação; somente a malha pp 100% poliéster.
- Quais serão os tamanhos das artes, em quantas cores e em quais áreas da peça deverão ser aplicadas?
- A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?

Destarte, a Fibratex argui também acerca do prazo de entrega dos produtos, narrando que o mesmo é exíguo, exigindo a postergação.

Por fim, a pretensa licitante reivindica a republicação do certame.





Governo de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT Participações e Projetos S.A. (MTPAR) estipula, através do artigo 5º, a aderência aos princípios fundamentais que devem guiar todas as contratações, descritos da seguinte forma:

“Art. 5º. As contratações realizadas sob este Regulamento devem **respeitar os princípios de impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, aderência ao instrumento convocatório, promoção da competitividade e julgamento objetivo**. Estas diretrizes alinham-se tanto com as finalidades expressas nos Estatutos da entidade quanto com os seguintes direcionamentos.”

Nesse contexto, cabe aos agentes públicos responsáveis pelas contratações se comprometam com a observância desses princípios fundamentais, enfatizando, em particular, a importância da competitividade, igualdade, economicidade e eficiência.

Tal comprometimento é essencial para garantir que os processos de contratação sejam conduzidos de maneira justa, transparente e voltada ao melhor interesse público.

Salienta-se que as indagações acerca da especificação do objeto em epígrafe foram submetidas à Unidade Demandante, a qual lavrou o Anexo II, respondendo os questionamentos.

Destarte, acerca do prazo de entrega, ressalta-se que o prazo previsto no item 14.2 do Termo de Referência poderá ser estendido desde que previamente comunicado à fiscalização do Contrato, conforme prevê o item 17.6 do Termo de Referência.

Diante disso, a pretensa Contratada deverá informar à fiscalização do contrato a previsão de entrega, cabendo à Contratada ater-se a eventuais postergações para não incorrer em inexecução contratual. Cabe reforçar que a entrega dos equipamentos será sob demanda, em consonância com as necessidades da MT Participações e Projetos S.A.

Conclusão

Face ao exposto, conclui-se pela procedência feita pela Fibratex Comercial LTDA., representada neste ato pelo Sr. Marcus Maculan Sodré e DETERMINA-SE a publicação de aviso de prorrogação, concedendo o prazo inicialmente definido a fim atingir o maior número de interessados.

Anexos que compõem a Decisão;

- Anexo I - Impugnação ao Edital de Licitação e;
- Anexo II - Respostas da Unidade Demandante.

Cuiabá - MT, 10 de Setembro de 2024.

Wener Santos
Diretor-Presidente
MT Participações e Projetos S.A.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.
3 PÁGINA DE 3



MTPARTIC202405447

À
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

Prezados(as) Senhores(as).

FIBRATEX COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 02.889.493/0001-98, sediada na Rua Barão de Melgaço, 629-A, bairro do Porto Cuiabá/MT, CEP 78025-300, Fones: (65) 3025-7409, neste ato representada por seu Procurador, Marcus Maculan Sodré,, brasileiro, casado, encarregado administrativo, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 0072627-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 091.737.061-91, vem, através desta, com fulcro Item 6, do Edital, ingressar **TEMPESTIVAMENTE** com a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/MTPAR, pelos relevantes motivos de fato e de Direito a seguir elencados.

O Edital em apreço objetiva a “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivas para os trabalhadores da obra do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos”.

Diante de irregularidades nas disposições do Edital, a impugnante entendeu por bem apresentar esta impugnação, pelos motivos expostos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

Esta impugnação é **TEMPESTIVA**, na medida em que está sendo apresentada 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura das propostas, atendendo assim ao prazo determinado pelo Edital, conforme seu Item 6, discriminado abaixo.

6. Impugnação ao Edital

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Agente de Licitação, auxiliado pela Área Demandante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dias úteis.

Dentre os atos do Tribunal de Contas da União, referentes ao assunto, destacamos:

"Atente para os prazos relativos ao recebimento de impugnações aos editais de licitação, excluindo-se da contagem o dia de início e incluindo o de vencimento.

Cumpra os prazos fixados nos editais para decidir sobre impugnações ou pedidos de esclarecimentos formulados pelos licitantes".

Acórdão 539/2007 Plenário

*A controvérsia, como salientado na instrução anterior dos autos, reside pois na interpretação que se da a expressão 'ate dois dias úteis antes'. A solução deve ser buscada na Lei n.o 8.666/93, aplicável subsidiariamente as licitações na modalidade Pregão, que, no caput do art. 110, estabelece o seguinte: 'Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario.' (grifamos) No caso vertente, aplicando-se o art. 110 da Lei de Licitações, é evidente que **o dia do recebimento da proposta (10/8/2005) deve ser considerado na contagem do prazo**. Desta forma, assiste razão à empresa representante, já que não paira qualquer dúvida de que **eventuais impugnações poderiam ter sido apresentadas até (inclusive) o dia 8/8/2005**.*

Vê-se, pois, que a empresa (...) teve frustrado o direito legalmente estabelecido de impugnar o instrumento convocatório, oportunidade em que a administração poderia fornecer ao potencial licitante as razões que levaram à

inclusão dos itens editalícios impugnados, incluindo-se as interpretações que o pregoeiro apresentou em sua resposta a diligência realizada pelo Tribunal.

Contudo, mesmo nos casos em que a administração apreciou o pedido de impugnação de potenciais licitantes, o pregoeiro apresentou respostas lacônicas, limitando-se, sem qualquer motivação, a comunicar o indeferimento por considerar que as exigências constantes dos itens do edital estariam de acordo com a Lei n.º 8.666/93 (fls. 231 e 275).

Acórdão 1871/2005 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

Nas descrições dos itens, do Lote 03, faltam informações importantes, sem as quais não é possível determinar o custo de produção e venda dos produtos.

Solicitamos, portanto, que sejam fornecidas as informações a seguir.

Lote 03 – Item 01 – MACACÃO

Qual deve ser a composição e gramatura (g/m²) do tecido?

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

Qual deverá ser a largura da faixa refletiva?

Como deverá ser a gola (esporte, tipo padre etc.)?

O macacão terá bolsos? Quantos, de que tipo e onde deverão ser localizados?

Como será o fechamento frontal (zíper, botões etc.)?

Deverá ter elástico na cintura?

Como serão os punhos (botões, elástico etc.)?

Lote 03 – Item 02 – Camisa

A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”?

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

Deverá ser pintada ou bordada nas costas e mangas?

A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?

Qual deverá ser a largura dos punhos (em cm)?

Lote 03 – Item 03 – Calça

A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”?

Os bolsos serão chapados ou embutidos?

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

Lote 03 – Item 05 – Camiseta polo

Quais deverão ser as medidas dos bordados?

Lote 03 – Item 06 – Camiseta

A malha fria (67% poliéster e 33% viscose) não aceita sublimação; somente a malha pp 100% poliéster.

Quais serão os tamanhos das artes, em quantas cores e em quais áreas da peça deverão ser aplicadas?

A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?

O artigo 98, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT Participações e Projetos S.A., estabelece que:

Art. 98 O instrumento convocatório para registro de preços observará o disposto neste regulamento, e contemplará, no mínimo:

*I - a especificação ou descrição do objeto, que **explicitará** o conjunto de elementos necessários e suficientes, **com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço**, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; (grifamos)*

DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos, de 10 (dez) dias corridos, é também extremamente exíguo, se considerarmos as quantidades envolvidas no processo.

Tal prazo, dependendo da data do pedido, poderá reduzir-se a até 6 (seis) dias úteis ou até menos, caso ocorram feriados no período.

Para um pedido feito no dia 08/11, por exemplo, o prazo da confecção estará reduzido a 5 (cinco) dias úteis.

O Item 3, do Termo de Referência, estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de amostras, ou seja, praticamente o mesmo prazo da entrega total dos pedidos.

Além disso, a Contratante não está obrigada a adquirir totalmente os produtos e a Contratada não pode, portanto, mantê-los em estoque.


A finalidade do pregão eletrônico é, basicamente, facilitar o processo, de forma a ampliar a competição entre empresas dos mais distantes rincões do país, permitindo à Administração a obtenção de preços e condições as mais vantajosas possíveis.

As tecelagens e malharias estão, atualmente, demorando entre 20 e 30 dias para atender os pedidos. Se somarmos a isso o tempo necessário para a confecção e transporte das matérias primas e dos produtos acabados, cremos que o prazo ideal seria de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para o recebimento da matéria prima, confecção e entrega.

Portanto, em atenção aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da legalidade, requer-se a Vossas Senhorias que se dignem receber a presente impugnação, **ACOLHENDO** os argumentos expostos, para o fim de republicar o ato convocatório do pregão em pauta, com a inclusão das informações necessárias à elaboração de propostas, em especial aos questionamentos já mencionados, bem como à dilação do prazo de entrega dos produtos.

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS MACULAN SODRE**
Data: 09/09/2024 16:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Maculan Sodré
Procurador



QUESITOS IMPUGNAÇÃO Licitação n° 042/2024/MTPAR

Unidade Demandante: Parque Novo Mato Grosso - PNMG

Responsável pela Demanda: Rian Hardoim Santullo

Responsável pela Aprovação da demanda: Nilton de Brito / Wener Santos

QUESITOS

Lote 03 – Item 01 - MACACÃO:

Qual deve ser a composição e gramatura (g/m²) do tecido?

R: BRIM 100% ALGODÃO

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

R: Bordado

Qual deverá ser a largura da faixa refletiva?

R: Faixa refletiva de alta qualidade no peitoral e pernas, 5 centímetros cada.

Como deverá ser a gola (esporte, tipo padre etc.)?

R: Gola italiana

O macacão terá bolsos? Quantos, de que tipo e onde deverão ser localizados?

R: 3 bolsos frontais e 1 traseiro (todos fundos).

Como será o fechamento frontal (zíper, botões etc.)?

R: Fechamento por zíper com material resistente.

Deverá ter elástico na cintura?

R: Sim

Como serão os punhos (botões, elástico etc.)?

R: Elástico nas mangas para melhor ajuste nos punhos

Lote 03 – Item 02 – CAMISA:

A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”?





R:

Das cores presentes nas imagens acima, azul médio.

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

R: Pintado.

Deverá ser pintada ou bordada nas costas e mangas?

R: Pintado.

A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?

R: Deverá ser da própria malha, modelo social.

Qual deverá ser a largura dos punhos (em cm)?

R: Largura padrão para cada tamanho de peça (P, M, G, GG, XG, XXG, etc).

Lote 03 – Item 03 – CALÇA:

A cor/tonalidade da malha deverá ser a que aparece na “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”?



R:



MTPARCAP202411360





QUESITOS IMPUGNAÇÃO Licitação n° 042/2024/MTPAR

Das cores presentes nas imagens acima, azul médio.

Os bolsos serão chapados ou embutidos?

R: Bolsos embutidos, os bolsos devem ser fundos.

O logotipo da empresa será pintado ou bordado? Em qual(is) áreas da peça?

R: Pintado.

Lote 03 – Item 05 – CAMISETA POLO:

Quais deverão ser as medidas dos bordados?

R: Bordado no peito com medidas de aproximadamente 10cm da largura.

Lote 03 – Item 06 – CAMISETA:

A malha fria (67% poliéster e 33% viscose) não aceita sublimação; somente a malha pp 100% poliéster.

R: Malha fria.

Quais serão os tamanhos das artes, em quantas cores e em quais áreas da peça deverão ser aplicadas?

R: Essas informações serão definidas durante a ordem de serviço, pois podem variar a depender do uso.

A gola deverá ser em ribana sanfonada ou viés da própria malha?

R: Viés da própria malha.

Elaborador:

Documento assinado digitalmente
RIAN HARDOIM SANTULLO
Data: 10/09/2024 08:53:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rian Hardoim Santullo

Engenheiro de Segurança do Trabalho



MTPARCAP202411360